



# Resolução 3.079





# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Projeto de Resolução nº 071/07

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.079	01	1

**Ementa:** CONCEDE A MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Paulo Afonso de Paiva Arantes.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 07 de agosto de 2007.

  
**Paulo César Lima Conrado**

**Presidente**

  
**Pedro Raymundo Magalhães**  
**Primeiro Secretário**

  
**Edson Carlos Quinto**  
**Segundo Secretário**

  
**Francisco Novaes Filho**  
**Primeiro Vice-Presidente**

  
**Walmir Vitor de Souza**  
**Segundo Vice-Presidente**

Prot.: 373/07

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.079	02	T

Paulo Afonso

Nascido em 20/06/1948, em Barra Mansa, filho de Francisco Villela Arantes e Miralda Paiva Arantes, ambos vindos das Minas Gerais.

Foi aluno da escola pública cursando o primário no Grupo Escolar Barão de Airuoca em Barra Mansa, depois foi admitido no curso ginásial no colégio Verbo Divino, concluído este curso foi fazer o curso de Contabilidade noturno no colégio Sabec, ingressou na Faculdade Sobeu no curso de Direito cursando até 4º ano, não concluído, pois o trabalho o impediu.

Iniciou seu primeiro emprego de Office boy no escritório de seu primo, após o 2º ano ginásial, fez sua primeira sociedade comercial com Vincenzo Panizza em 29/09/1965 que durou até 25/05/2007, com falecimento do companheiro.

Juntamente com Vincenzo Panizza e outros primos dirigiu a Viação Agulhas Negras e Viação Elite de Janeiro de 1971 a 30/05/1985.

Após separação da sociedade com primos Paulo e Vicente continuaram com a Viação Elite e a Anecar Cargas Rodoviárias, criando a Empresa Pavimar Empreendimentos Imobiliários no ramo de construções. Em Agosto de 1993 adquiriu quotas da Colitur Transportes e Turismo, onde é Diretor.

No período de 1992 a 1998 participou das Empresas Distribuidora de Cerveja Brahma.

Há mais de 13 anos é diretor da cooperativa agropecuária de B.Mansa da qual é fornecedor a 30 anos como produtor rural.

Dirige como presidente o sindicato das empresas de transportes de passageiros - SINDPASS a mais de 12 anos.

Nas atividades em que atua hoje, oferece mais de 1.000 empregos diretos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº P.R. 071/07

FOLHA DE DESPACHO Nº 001

-a	Encaminhada cópia para:
DDA	
Para verificação de	1) DDA
publicidade	2) CCD para publicidade
Em 07/08/07	3) autor
para	4) DCAA
RECEBIDO EM 07/08/07	EM 22/08/2007
DDA - Divisão de Documentação e Arquivos	
16:30 h. Rosa	
FUNCIÓNÁRIO	
ADEX	
projeto sem duplicidade.	
UR, 07/18/07	RECEBIDO EM 18/19/07
Rosa	DDA - Divisão de Documentação e Arquivos
PLDDA	16:30 Rosa
RECEBIDO EM 07/08/07	
Divisão de Documentação	
<b>LIDO E APROVADO</b>	
07/08/2007	
<b>SECRETÁRIO</b>	
Resolução nº 3079	
promulgada pela mesa	
Directora	
EM 08/08/2007	
Aline Chiesse Brandão	
Chefe da Divisão de Expediente	
Matr. 148	



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

## Resolução nº 3.079

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.079	04	T

**Ementa :** CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

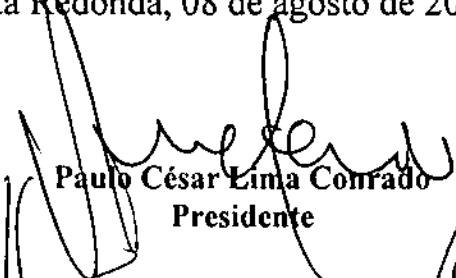
Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Sr. Paulo Afonso de Paiva Arantes.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

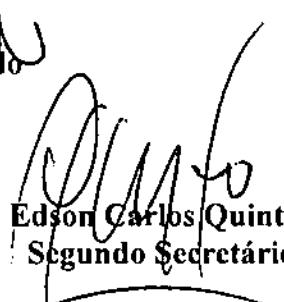
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

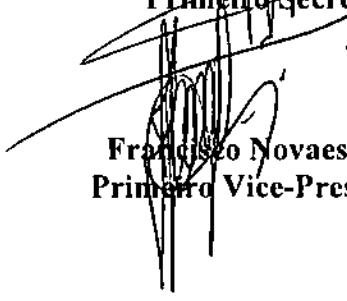
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2007.

  
Paulo César Lima Conrado  
Presidente

  
Pedro Magalhães  
Primeiro Secretário

  
Edson Carlos Quinto  
Segundo Secretário

  
Francisco Novaes Filho  
Primeiro Vice-Presidente

  
Walmar Vitor de Souza  
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 071/07  
Autor: Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Leg. e Adm.		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3079	05	R

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 760

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

30 DE AGOSTO DE 2007

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

### RESOLUÇÃO Nº 3.079

Ementa: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Sr. Paulo Afonso de Paiva Arantes.

**Artigo 2º** - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Volta Redonda, 08 de agosto de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente

**PEDRO MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**

Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**

Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**

Segundo Vice-Presidente



## Resolução nº 3.079

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

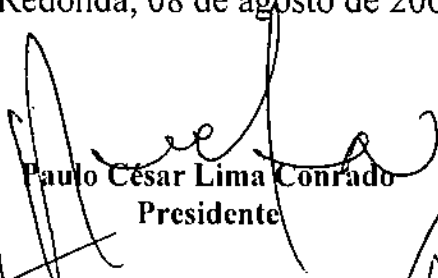
Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Sr. Paulo Afonso de Paiva Arantes.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

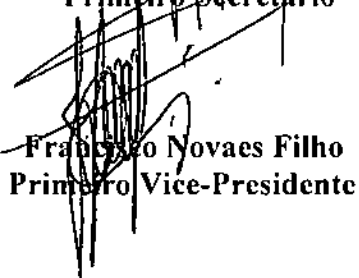
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2007.

  
Paulo César Lima Conrado  
Presidente

  
Pedro Magalhães  
Primeiro Secretário

  
Edson Carlos Quinto  
Segundo Secretário

  
Francisco Novaes Filho  
Primeiro Vice-Presidente

  
Walmir Vitor de Souza  
Segundo Vice-Presidente

